



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE REVISÃO DO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**

Processo Administrativo nº 15/2026/CMX

Referência: Justificativa de Revisão do PCA 2026 – Item 05 – Fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10)

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 14 da Resolução nº 184, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o plano de contratações anual no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara/PA, estabelece de forma categórica que, durante o exercício correspondente à sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado por meio de justificativa expressa e motivada, submetida à apreciação e devidamente aprovada pela autoridade competente.

De forma complementar e harmônica, o art. 12, inciso VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina como diretriz cogente da administração pública que as contratações públicas e a condução dos respectivos processos licitatórios guardem estrita consonância com o planejamento institucional materializado no plano de contratações anual, admitindo o art. 13 da mencionada Resolução nº 184/2023 a revisão regular do instrumento por via de inclusão, exclusão ou redimensionamento das demandas programadas.

Na qualidade de signatário deste ato, exerço a plenitude das atribuições conferidas à autoridade competente, na estrita conformidade do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 184/2023, atuando como o agente público legalmente investido de poder decisório para autorizar deflagrações de procedimentos licitatórios, celebrações contratuais e ordenações de despesas inerentes à administração da Câmara Municipal de Xinguara/PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

2. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Procedido ao minudente exame técnico e fático da Justificativa de Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, autuada no interesse do redimensionamento do Item 05, vocacionado ao fornecimento contínuo de combustíveis automotivos líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10), constata-se a integral procedência dos fundamentos deduzidos, assentados nas seguintes circunstâncias:

1. O Contrato Administrativo nº 05/2026, originário do procedimento deflagrado sob o Pregão Eletrônico nº 01/2026/CMX e formalizado perante a sociedade empresária AUTO POSTO CONQUISTA LTDA (CNPJ nº 16.869.696/0001-27), contemplando o montante originário de R\$ 123.883,71, foi formalmente acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) por meio de competente Termo Aditivo, fulcrado no permissivo do art. 125, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, totalizando o valor de R\$ 154.854,64, com vigência expressamente estendida até 31/12/2026;
2. O montante quantitativo global previsto no instrumento contratual foi integralmente fornecido e liquidado, resultando em saldo financeiro e operacional zerado, restando esgotado o limite quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) preconizado pelo diploma licitatório nacional, circunstância técnica que veda em caráter definitivo qualquer novo aditamento de valor ou volume àquela relação jurídica;
3. A efetiva execução contratual demandou aporte que superou a estimativa anual projetada originariamente para o Item 05 do PCA 2026 (R\$ 143.836,30) na proporção exata de R\$ 11.018,34 (correspondente a aproximadamente 7,7%), em razão do incremento verificado nas rotinas operacionais e institucionais de deslocamento da frota desta Casa Legislativa ao longo do exercício;
4. O fornecimento regular de combustíveis insere-se na condição de demanda operacional de natureza contínua e absolutamente essencial à sustentação das



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

funções institucionais e legislativas do Poder Legislativo Municipal, cuja perenidade a contar do início do mês de outubro de 2026 reclama imperativamente a realização de novo certame licitatório para cobertura do período remanescente de outubro a dezembro de 2026;

5. A noa contratação pretendida para o último trimestre do exercício corrente não se encontra consignada na versão vigente do PCA 2026, impondo-se a incidência do comando normativo encartado no art. 15, parágrafo único, da Resolução nº 184/2023, o qual condiciona a prática dos atos preparatórios à revisão preliminar e justificada do planejamento anual, figurando o expediente sob exame plenamente motivado, idôneo e alinhado ao interesse público tutelado.

3. CONCLUSÃO

Em face do conjunto probatório e dos elementos técnicos acostados aos autos, no pleno exercício da competência outorgada pelo art. 14 da Resolução nº 184/2023, **APROVO INTEGRALMENTE** a Justificativa de Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 atinente ao Item 05, e **DETERMINO** ao Setor de Contratações a imediata adoção dos seguintes procedimentos administrativos:

-Proceder à imediata juntada formal do presente ato decisório aos autos do Processo Administrativo nº 15/2026/CMX, certificando a aprovação da revisão pretendida;

-Lavar e formalizar o respectivo Termo de Revisão do PCA 2026, em cumprimento às diretrizes delineadas no art. 13 da Resolução nº 184/2023, registrando a nova contratação para fornecimento de combustíveis automotivos líquidos para vigência adstrita ao trimestre de outubro a dezembro de 2026, sob valor referencial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) onerando a funcional programática 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, fixando-se para o item o grau de prioridade Alto;

-Providenciar a imediata publicação e atualização do inteiro teor do PCA 2026 revisado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância ao

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

disposto no *art.* 12 da Resolução nº 184/2023 e no art. 12, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

-Promover a imediata instauração do processo licitatório correspondente, velando pelo estrito cumprimento das etapas do processo de planejamento normatizadas na Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo o Documento de Formalização da Demanda/Estudo Técnico Preliminar; a ampla e parametrizada pesquisa mercadológica de preços; a manifestação conclusiva da assessoria jurídica e a expedição do ato convocatório; condicionando-se o avanço instrutório à formalização da prévia e bastante disponibilidade orçamentária atestada pela unidade contábil e financeira desta Câmara Municipal.

4. DOS EFEITOS

Este ato administrativo entra em vigor e passa a irradiar seus efeitos jurídicos a partir da data de sua subscrição, integrando formalmente o acervo instrumental do Processo Administrativo nº 15/2026/CMX.

Xinguara/PA, 30 de setembro de 2026.

**DORISMAR ALTINO
MEDEIROS:6232431
4215**

Dorismar Altino Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Xinguara/PA

CIÊNCIA DO SETOR DE CONTRATAÇÕES

Recebido nesta data. Ciente das determinações constantes no presente despacho administrativo, procedendo-se aos encaminhamentos e registros determinados.

JAQUELINE ROSALVES DE ALMEIDA:87571374200

Jaqueline Rosalves de Almeida

Agente de Contratação – Portaria nº 80/2026